



Prefeitura Municipal de Serra
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde da Serra - CMSS

RESOLUÇÃO Nº 562º DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 339ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de agosto de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº 4.311, publicada em 12 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar os valores complementares a serem pagos pelo município da Serra-ES, conforme códigos de procedimentos da Tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS), procedimentos: 03.01.06.009-6 Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento; 03.01.01.007-2 Consulta Médica em atenção Especializada; 03.01.01.01.004-8 Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada(exceto médico)e 07.01.04.005-0 Óculos com lentes corretivas iguais/maiores que 0,5 Dioptrias, com os seguintes valores de complementação municipal de R\$ 49,00, R\$ 30,00, R\$ 15,00 e R\$ 30,00 respectivamente;

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CARLA DE OLIVEIRA MARIA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra

Homologo a Resolução do CMSS Nº 562º, de 05 de setembro de 2022, no uso de minhas atribuições legais.



BERNADETE COELHO XAVIER

Secretária Municipal de Saúde da Serra